



1.ª Votação 12 / 05 / 83	Resultado Aprov. Unan.
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 569

Comissões Permanentes DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.º 479/83

Data 25 de abril de 1983.

MOVENTE: VER. LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA

INTO: DENOMINA PRAÇA DO DISTRITO DE MINA DO LEÃO.

ANDAMENTO

APROVADO

Em 12 de maio de 1983

Eraldo Machado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

A T O Nº 528

INCLUI O PROJETO
DE LEI Nº 569, DO LEGISLATIVO,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

ERALDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 569, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 569, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 25 de abril de 1983.

Eraldo Machado
Ver. Eraldo Machado

Presidente

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Em, 25 de abril de 1983.

Idelberto Tailor Souza Machado
Ver. Idelberto Tailor Souza Machado
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 569

DENOMINA PRAÇA DO DIS
TRITO DE MINA DO LEÃO.

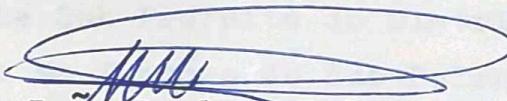
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais decreta a seguinte L E I:

Artigo 1º - É denominada de CÂNDIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, a Praça situada próximo a Av. Getúlio Vargas, frente a E.E. Engº. Frederico H. Barbosa, no Distrito de Mina do Leão, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 25 de abril de 1983.


Ver. Leão Londres Rodrigues da Silva

PDS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Justificativa

É com satisfação que estamos trazendo a apreciação da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, o incluso Projeto de Lei, pelo qual temos a intenção de dar uma denominação oficial, a Praça de nosso Distrito.

Como sabem os nobres Pares com assento nesta Casa Legislativa, a única Praça existente no Distrito em que moramos, que representamos nesta Casa, juntamente com os demais colegas da Mina do Leão, não tem uma denominação oficial, razão pela qual, somos motivados a vir apresentar a presente proposta através de um Projeto de Lei, na conformidade do amparo legal que nos propicia a Legislação vigente, e trazendo como sugestão, o nome de um elemento que muito contribuiu com a comunidade de nosso Distrito, que é CÂNDIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, falecido em 1981, cujo Cidadão exerceu as funções de Vice-Prefeito no período de 1969 a 1973, bem como as funções de Sub-Prefeito do Distrito em igual período, tendo ainda exercido as funções de Sub-Delegado e Encarregado de Serviços junto a Empresa Mineradora que opera naquela localidade.

Filho de João Francisco de Oliveira e Maurícia Oliveira, nascido no Município de São Jerônimo em 25 de janeiro de 1907, tendo fixado sua residência no Distrito que residimos desde 1938, até o fim de sua vida.

Deixou o falecido Cândido Francisco de Oliveira uma família formada por muitos filhos, todos criados na comunidade de Mina do Leão, muitos ainda morando ali, outros, por motivos de trabalho, morando em outras localidades, sendo que um deles em muito tem a ver com nossa comunidade, que é o Sr. Zoely Santos de Oliveira, filho da pessoa que hoje estamos sugerindo uma homenagem, sendo que como nos referimos, tem o Sr. Zoely muito bem sabido honrar o nome de seu pai, pois além de uma participação ativa

...



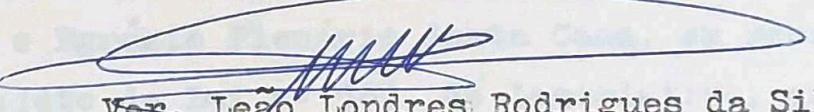
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

... na comunidade, foi por três vezes membro desta Casa, onde inclusive, a presidiu, razão pela qual, entendemos ser justa nossa proposta, uma vez que estaremos assim, deixando como agradecimento à família Oliveira, uma homenagem Póstuma, na pessoa de um ente querido que já não mais vive entre nós.

Esperando ter a acolhida de todos os Nobres Pares com participação nesta Casa Legislativa, agradecemos antecipadamente.

Sala das sessões, 25 de abril de 1983.


Ver. Leão Londres Rodrigues da Silva

PDS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 569
De, 25 de abril de 1983.

AUTÓGRAFO Nº 462

PROJETO DE LEI Nº 569

Eu, VEREADOR ERALDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, aos doze dias do mês de maio de 1983, declaro que o Egrégio Plenário desta Casa, em sessão ordinária, aprovou o Projeto de Lei nº 569, do Legislativo, que denomina Praça do Distrito de Mina do Leão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 12 de maio de 1983.

Ver. *Eraldo Machado*
Presidente